

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

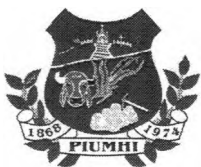
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas e nove minutos e término às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, Carlos Leonel de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva, Jaqueline Aparecida de Souza e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 014/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre desafetação e permuta de bem público e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 019/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 020/2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências; revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo: **Lei nº 2.752/2024** - Dispõe sobre alteração da ementa e art. 1º, *caput*, da Lei 2.691/2023 e dá outras providências; **Lei nº 2.753/2024** - Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia do Ciclista e dá outras providências; **Lei nº 2.754/2024** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a

206212, JH, [assinaturas]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

firmar Termo de Cooperação e Acordo de Parceria com a Fundação Sicredi para o desenvolvimento dos Programas “A União Faz a Vida” e “Cooperativas Escolares” na rede municipal de ensino e dá outras providências; **Lei nº 2.755/2024** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 146.165,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais), inclusive os resíduos (juros e correção monetária), para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências; **Lei Complementar nº 91/2024** - Altera dispositivos da Lei Complementar 005/2006, que “Dispõe do Plano Diretor do Município de Piumhi, nos termos do Capítulo III da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade”; **Lei Complementar nº 92/2024** - Altera dispositivos da Complementar 67/2019, que “Estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano no Município de Piumhi”; **Lei Complementar nº 93/2024** - Altera a Lei Complementar 52/2018, que “Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências”; discussão e análise do **Procedimento 018/2024**, Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 005/2024 - Ref. mês: março/2024 - Ofício nº 57/2024 protocolizado em 30 de abril de 2024; **Procedimento nº 009/2024** - Denúncia nº 004/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Casa abandonada na Rua Maria Salomé nº 315, bairro Lagoa de Trás; **Procedimento nº 010/2024** - Denúncia nº 005/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso indevido de ônibus da Prefeitura (Comunidade Penedos) e **Procedimento nº 022/2024** - Denúncia nº 013/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Irregularidades na contratação de serviços de assessoria contábil pelo SAAE. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Gilvan Antônio da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a discussão e análise pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC do **Projeto de Lei nº 014/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre desafetação e permuta de bem público e dá outras providências. As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o referido projeto e respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR, CFO e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões, pela inviabilidade técnica do Projeto de Lei nº 014/2024 por contrariar os termos descritos no art. 76, caput da Lei nº 14.133/2021. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR e da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO analisaram o **Projeto de Lei nº 019/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências”. As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o referido projeto e respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR e da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO analisaram o **Projeto de Lei nº 020/2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, que “Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”. As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o referido projeto e respectivos pareceres. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR e do Suplente/Relator da CFO foi colocado em votação,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Logo após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação procedeu à revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo: **Lei nº 2.752/2024, Lei nº 2.753/2024, Lei nº 2.754/2024, Lei nº 2.755/2024, Lei Complementar nº 91/2024, Lei Complementar nº 92/2024 e Lei Complementar nº 93/2024** sendo todos os membros da Comissão favoráveis à documentação analisada. Em seguida, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento analisaram o **Procedimento nº 018/2024**, Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 005/2024 - Ref. mês: março/2024 - Ofício nº 57/2024 protocolizado em 30 de abril de 2024. A Assessoria Contábil explanou sobre a Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 005/2024 e apresentou seu parecer. O Parecer do Secretário/Relator da CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 009/2024** - Denúncia nº 004/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Casa abandonada na Rua Maria Salomé nº 315, bairro Lagoa de Trás. No dia 23 de abril de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o Ofício nº 105/2024, solicitando cópia da notificação ao proprietário com a finalidade de acompanhar a execução da limpeza do imóvel. No dia 15 de maio de 2024 foi juntado ao Procedimento a certidão de decurso de prazo para resposta ao Ofício nº 105/2024. A Assessoria Jurídica fez a explanação da matéria e, após análise, os membros decidiram reiterar a o referido Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal para esclarecimento. Logo após, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 010/2024** - Denúncia nº 005/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso indevido de ônibus da Prefeitura (Comunidade Penedos). No dia 23 de abril de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o Ofício nº 106/2024, reiterando o Ofício

200272
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

de nº 060/2024, protocolizado em 19 de março de 2024, o qual encaminhou cópia do Procedimento nº 010/2024 - Denúncia nº 005/2024, referente ao uso indevido de ônibus da Prefeitura (Comunidade Penedos). No dia 15 de maio de 2024 foi juntado ao Procedimento a certidão de decurso de prazo para resposta ao Ofício nº 106/2024. A Assessoria Jurídica fez a explanação da matéria e, após análise, os membros decidiram reiterar o referido Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal para esclarecimento. Por fim, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 022/2024** - Denúncia nº 013/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Irregularidades na contratação de serviços de assessoria contábil pelo SAAE. No dia 23 de maio foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício Gab/Dir 67/2024, de autoria do Diretor Executivo do SAAE de Piumhi, Eduardo de Assis, em resposta ao Ofício nº 153/2024, de autoria da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (CSPPMUC), referente à Denúncia nº 013/2024, encaminhando cópia integral digital do processo licitatório, que poderá ser acessado pelo seguinte Link: <https://drive.google.com/file/d/lipgl3MYpPFT49yIMIHbc48b7-JAXRR/view?usp=sharing>. Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros deliberaram em encaminhar cópia da inexigibilidade de licitação nº 03/2023, para manifestação relacionada ao primeiro termo aditivo ao contrato administrativo 010/2023 ao controle interno do Município e oficiar o SAAE para informar o nome dos profissionais que prestam serviço de assessoria pela empresa MAP Coelho LTDA a Autarquia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pelas Assessorias Jurídica e Contábil.

Flávio Henrique Borges
Carlos Luiz de Almeida, *FABIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA*
Reinaldo do Reis Silva, *2020 Murilo Machado Soares*
João Carlos Costa Silva, *Jaqueline Aparecida de Souza*